



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS - PPGVET  
Avenida Fernando Corrêa da Costa nº 2.367 - Boa Esperança - CEP 78060-900 - Cuiabá/MT  
Tel +55 (65) 3615-8627 E-mail: [cpgvet@ufmt.br](mailto:cpgvet@ufmt.br)

Edital 02 de seleção de candidatos para o Programa de Pós- graduação em Ciências Veterinárias

Níveis: Mestrado e Doutorado

ANO LETIVO 2021/1

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias (PPGVET) da Faculdade de Medicina Veterinária (FAVET) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), de acordo com a Resolução CONSEPE nº 05, de 28 de Janeiro de 2008 e do Regimento Interno do Programa comunica a abertura do Edital 02 de seleção de candidatos para o Programa de Pós- graduação em Ciências Veterinárias de 09 vagas para o curso de Mestrado e de 05 vagas para o curso de Doutorado, nas áreas de concentração de Clínica Médica e Cirúrgica de Animais Domésticos e Silvestres e Sanidade Animal, para o primeiro semestre letivo de 2021 junto ao PPGVET.

### INFORMAÇÕES GERAIS

O PPGVET, níveis Mestrado e Doutorado Acadêmico, objetiva a capacitação de profissionais que atuem em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas, Áreas da Saúde e/ou áreas afins para o magistério superior e para a pesquisa, qualificando-os com fundamentação teórico-prática para o desenvolvimento de projetos, que tenham como meta a solução de problemas clínicos e sanitários de animais de rebanho, domésticos e de ambientes naturais. A meta é colaborar no desenvolvimento regional do Estado de Mato Grosso levando-se em conta a importância da Medicina Veterinária na produção de produtos de origem animal e na conservação da riqueza da fauna regional.

O PPGVET/FAVET requer dedicação integral dos discentes para o cumprimento da programação didática que compreende, além de aulas teóricas e práticas, seminários, reuniões de estudo e debates, elaboração de trabalhos, desenvolvimento e participação em programas de pesquisa e atividades de ensino de graduação.

Considerando a condição do isolamento social imposta pela epidemia COVID-19, em caráter especial, o processo seletivo será realizado exclusivamente por meio digital, via Sistema Eletrônico de Informação/UFMT e outras ferramentas de tecnologias da informação e comunicação (TICs), e seguirá o horário local de Cuiabá, capital do estado de Mato Grosso.

Quanto aos candidatos(as) que sejam Pessoas com Deficiência: em conformidade com o Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009, os candidatas(os) que dependam de atendimento especial deverão, no ato da inscrição, marcar a opção no formulário e inserir uma justificativa explicando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

## DO NÚMERO DE VAGAS

Área de Concentração	Linhas de pesquisa	Orientador/Nº de vagas
Clínica Médica e Cirúrgica dos Animais Domésticos e Silvestres	Clínica Médica e Reprodução de Animais Domésticos e Silvestres	Arleana B. P. F. de Almeida (1-M) Valéria Régia F. Sousa (1-D)
	Clínica Cirúrgica, Anestesiologia de Animais Domésticos e Silvestres	Roberto Lopes de Souza (2-M)
Saúde Animal	Patologia Animal	Caroline Argenta Pescador (1-M) Edson Moleta Colodel (1-M : 1-D) Fernando H. Furlan Gouvêa (1-M ;1-D)
	Diagnóstico, Epidemiologia e Controle de Doenças de Animais Domésticos e Silvestres	Daniel Moura de Aguiar (2-M) Luciano Nakazato (1-D)
		Valéria Dutra (1-M ;1-D)

M: mestrado; D: doutorado

## DO PERÍODO DE CADASTRO DO USUÁRIO

O cadastro de Usuário Externo deve ser efetivado pelo proponente ou por meio de seu representante legal, durante o período de **18 de janeiro a 08 de fevereiro de 2021**, para a realização da inscrição no processo seletivo.

A Universidade Federal de Mato Grosso disponibiliza o Acesso Externo ao Sistema Eletrônico de Informação (SEI), página onde os usuários externos (estudante e comunidade) acessam o SEI para assinar documentos e solicitar abertura de processos. Contato e Suporte para Usuários Externos: (65) 3313-7380 ou com a Coordenação do PPGVET: (65) 3615 8627.

Caso o usuário ainda não seja cadastrado no SEI, o mesmo deverá ser efetivado de acordo com as etapas abaixo:

- Clicar no endereço eletrônico:
- [https://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)
- Escolher a opção: Clique aqui se você ainda não está cadastrado e,
- Escolher a opção: Clique aqui para continuar, onde será aberta a janela para o preenchimento dos dados para o Cadastro de Usuário Externo.

## DA INSCRIÇÃO

A inscrição será de 08 a 10 de fevereiro de 2021, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) na página oficial da UFMT

([https://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)), até as 23h59min do último dia, horário de Cuiabá.

O processo deverá ser instruído com cópias simples da documentação explicitada nos itens de A até L, devendo ser digitalizada (em formato PDF), anexada por item, conforme descrição e enviadas pelo SEI como Documentação Restrita à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias da UFMT (PPGVET/UFMT). Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias estão dispensadas de autenticação em cartório.

- A)** Formulário de inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado;
- B)** Uma (01) foto 3 x 4 recente;
- C)** Documentos pessoais: cópia simples do Documento de Identidade, com foto, válido em todo território nacional; CPF ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); título de eleitor, com comprovante de votação da última eleição - inclusive 2º turno se houver - ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes)); certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência (conta de serviço de abastecimento de água, luz ou telefone fixo) e para homens, certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- D)** Para o curso de **Mestrado** - cópia simples do diploma de graduação em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas, áreas da Saúde e/ou áreas afins, ou ainda documentação que comprove estar o candidato em condições de colar grau antes do início do período de matrícula do curso de Pós-graduação. O candidato que apresentar diploma emitido por universidades estrangeiras deverá anexar a respectiva revalidação, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996). A revalidação do Diploma de Graduação poderá ser comprovada no ato da matrícula;
- E)** Para o curso de **Doutorado** - cópia simples do diploma de Mestrado em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas, áreas da Saúde e/ou áreas afins, ou ainda comprovante de defesa de dissertação do Mestrado, juntamente com declaração do Coordenador do Curso, afirmando que o candidato defendeu a dissertação e já entregou toda a documentação necessária para a expedição do diploma ou ainda uma

declaração do Coordenador do Programa de Pós- graduação, no qual o candidato está matriculado, que o mesmo está em condições de efetuar a defesa da dissertação e as demais exigências para conclusão do Mestrado antes do início do período de matrícula, em 2021, no curso de Doutorado. O candidato que apresentar diploma emitido por universidades estrangeiras deverá anexar o respectivo reconhecimento, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996). O reconhecimento do diploma de mestrado poderá ser comprovado no ato da matrícula;

- F)** Cópia simples do histórico escolar da graduação para o curso de **Mestrado** ou histórico escolar do Mestrado expedido por instituição de ensino superior devidamente credenciada junto a Coordenação e Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPEs para inscrição no curso de **Doutorado**;
- G)** Os candidatos para mestrado e doutorado deverão anexar Projeto de pesquisa em PDF de acordo com o Anexo 2 (modelo de projeto).
- H)** Para candidatos a uma vaga de **Doutorado**: anexar 1 artigo publicado e/ou aceito em revista classificada com no mínimo *Qualis* B1, como 1º autor ou 2 artigos publicados e/ou aceitos como coautor em revistas classificadas com no mínimo *Qualis* B1.
- I)** *Curriculum vitae*, documentado (exclusivamente no modelo *Lattes/CNPq* - <http://lattes.cnpq.br>), referente aos últimos 5 anos, devendo a apresentação das cópias dos documentos comprobatórios (**atividades desenvolvidas dentro do interstício 2016-2020**) serem organizadas na mesma sequência em que são citadas no corpo do currículo;
- J)** Candidatos estrangeiros deverão apresentar: RNE válida (Registro Nacional de Estrangeiros) com visto vigente, passaporte e diploma de graduação e, quando for o caso, diploma de Mestrado, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996). A revalidação do diploma de graduação, bem como o reconhecimento do diploma de mestrado poderão ser apresentados no ato da matrícula;
- K)** Declaração de próprio punho (Anexo 3 - modelo) de que está ciente que o curso requer dedicação integral;
- L)** Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 201,70 (duzentos e um reais e setenta centavos).

O candidato assume toda responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Inscrições com pendência de um ou mais dos documentos exigidos conforme os itens “A” a “L” serão indeferidas.

Após efetuar a inscrição, os(as) candidatos(as), deverão acompanhar o andamento do

processo pelo número emitido pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI) na página oficial da UFMT.

Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal ou pelo endereço eletrônico [cpgvet@gmail.com](mailto:cpgvet@gmail.com)

**Taxa de inscrição:** O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 201,70 (duzentos e um reais e setenta centavos), deverá ser efetuado mediante boleto bancário disponível *on-line* ([www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br)) durante o período reservado para inscrição. Efetivado o pagamento, não haverá devolução da taxa de inscrição.

**Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição:** Os servidores efetivos da UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem a documentação exigida para a inscrição (cópia de documento comprobatório de vínculo institucional).

De acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, **cumulativamente:** a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. O requerimento de isenção (Anexo 4) deverá ser instruído com documentação comprobatória, no período de **01 e 02 de fevereiro de 2021**, por meio de processo eletrônico SEI/UFMT, disponível em: [https://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pelo Colegiado do PPGVET no dia **03 de fevereiro de 2021**, e divulgado no mesmo dia, nas páginas eletrônicas [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) e <https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgvvet>, e no quadro de avisos da Secretaria do PPGVET.

Caberá recurso, ao candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for indeferida, por meio de processo eletrônico SEI/UFMT, instruído com documentação comprobatória, no dia **04 de fevereiro de 2021**, disponível em: [https://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

Os recursos contra o indeferimento de taxa de inscrição serão analisados e terão parecer emitido pelo Colegiado do PPGVET, no dia **05 de fevereiro de 2021** e, divulgado no mesmo dia, nas páginas eletrônicas [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) e <https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgvvet>, e no quadro de avisos da Secretaria do

PPGVET.

Permanecendo o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientação presente no item **Taxa de inscrição** deste Edital.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for deferida deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia do parecer emitido pelo Colegiado do Curso do PPGVET fornecido pela Secretaria.

As inscrições deferidas e indeferidas (informando o motivo do indeferimento) serão divulgadas no dia 11 de fevereiro de 2021, nas páginas eletrônicas [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) e <https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgvvet>, e no quadro de avisos da Secretaria do PPGVET.

#### DO PROCESSO SELETIVO

O Processo de seleção dos candidatos inscritos (Mestrado e Doutorado) será conduzido em duas etapas: “a”- Avaliação do projeto de pesquisa; “b”- Avaliação do *Curriculum vitae*. A etapa “a” de caráter eliminatória e classificatória e a etapa “b” classificatória.

Para as etapas “a” e “b” serão utilizados os respectivos documentos incluídos no SEI/UFMT durante a inscrição.

O resultado final será obtido com média ponderada das pontuações atribuídas aos candidatos em cada uma das etapas avaliadas com seus respectivos pesos, abaixo especificados, ficando limitada a habilitação, para efetivação da matrícula, ao número de vagas oferecidas pelo docente.

Item	Descrição das Etapas	Peso
“a”	Avaliação do projeto de pesquisa para aferir a capacidade de pensamento lógico-crítico na construção do tema proposto.	5
“b”	Avaliação do <i>Curriculum vitae</i> , no modelo <i>Lattes</i> – CNPq.	5

Caso ocorra empate no resultado final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios: a) o candidato com a maior idade; b) obtiver maior número de pontos na avaliação curricular.

### “a” - Projeto de pesquisa

O Projeto de pesquisa (Anexo 2 – modelo de projeto), de caráter eliminatório (nota de corte 7,0) e classificatório será avaliado por docentes efetivos do PPGVET, **no dia 19 de fevereiro de 2021**.

Os critérios de avaliação estão especificados no Anexo 5, e referem-se a proposta intelectual do candidato para a resolução de problemas inerentes as áreas de concentração do programa.

A lista com nome e nota de todos os candidatos classificados para a apresentação do projeto de pesquisa e arguição será apresentada em ordem decrescente de nota e será publicada **no dia 22 de fevereiro de 2021** nas páginas eletrônicas [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) e <https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgvet>, e no quadro de avisos da Secretaria do PPGVET,

### “b” - Avaliação de *Curriculum vitae*

A avaliação do *Curriculum Vitae* no modelo *Lattes* – CNPq, de caráter classificatória, será de acordo com os critérios de pontuações (Anexo 6), **será realizado 19 de fevereiro de 2021**, com divulgação de resultado por meio de lista contendo a pontuação de todos os candidatos e será publicada **no dia 22 de fevereiro de 2021** nas páginas eletrônicas [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) e <https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgvet>, e no quadro de avisos da Secretaria do PPGVET,

## DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso em relação ao resultado de todas as etapas (“a” e “b”) do processo de seleção, no prazo 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de publicação do resultado, exclusivamente por meio de processo eletrônico SEI/UFMT.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Será concedida vista acompanhada (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la para fundamentar o recurso. O PPGVET designará uma comissão para a correção do reexame se este for deferido.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão indeferidos.

## DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

O processo seletivo para ingresso no PPGVET, nível Mestrado e Doutorado será realizado no período de 01 a 25 de fevereiro de 2021.

A divulgação de todas as etapas e do resultado final do Exame de Seleção, nas páginas eletrônicas [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) e <https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgvvet>, e no quadro de avisos da Secretaria do PPGVET, será de acordo com o cronograma para seleção do curso de Mestrado e Doutorado em Ciências Veterinárias abaixo especificadas:

Data	Horário	Atividade
18/1 a 08/02/2021	Até 23h59min	Período de cadastro único no Sistema Eletrônico de Informação (SEI/UFMT).
01 e 02/02/2021	Até 23h59min	Requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
03/02/2021		Divulgação do parecer do Colegiado/PPGVET referente a isenção de pagamento da taxa de inscrição.
04/02/2021	Até 23h59min	Interposição de recurso/isenção pagamento da taxa de inscrição indeferida.
05/02/2021		Divulgação do parecer do Colegiado/PPGVET referente isenção pagamento da taxa de inscrição indeferidas.
08 a 10/02/2021	Até 23h59min	Inscrição para o processo seletivo Emergencial do PPGVET,2021/1, via SEI/UFMT.
11/02/2021		Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.
12/02/2021	Até 23h59min	Interposição de recurso/incrições indeferidas.
18/02/2021		Divulgação do parecer do Colegiado/PPGVET referente ao recurso de inscrições indeferidas.
19/02/2021		1.Avaliação do projeto de pesquisa, dos candidatos inscritos no processo seletivo para ingresso no PPGVET, níveis Mestrado e Doutorado (Etapa "a"/eliminatória). 2.Avaliação Curriculum vitae (Etapa "b"/classificatória).
22/02/2021		1.Divulgação do resultado da avaliação do projeto de pesquisa e 2.Divulgação do resultado da Avaliação Curriculum vitae
23/02/2021	Até 23h59min	Interposição de recurso: 1.resultado da avaliação do projeto de pesquisa 2.resultado da avaliação curriculum vitae.
24/02/2021		Divulgação do parecer do Colegiado/PPGVET referente a Interposição de recurso.
25/02/2021		Resultado final.
01 a 05/03/2021		Período de matrícula



## DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados deverão apresentar **na Secretaria do PPGVET, os documentos originais** abaixo relacionados para fins de registro e efetivação da matrícula, no período de **01 a 05 de março de 2021**.

- 1) Documento original do Documento de Identidade, com foto, válido em todo território nacional; CPF ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); título de eleitor, com comprovante de votação da última eleição - inclusive 2º turno se houver ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes)); certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência (conta de serviço de abastecimento de água, luz ou telefone fixo) e para homens, certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
- 2) Para o curso de **Mestrado**: Documento original do diploma de Graduação em Medicina Veterinária, Biologia, Áreas da Saúde e/ou áreas afins, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente ou atestado escolar de conclusão, com a data colação de grau.
- 3) Para o curso de **Doutorado**: Documento original do diploma de Mestrado em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas, Áreas da Saúde e/ou áreas afins, ou ainda declaração do Coordenador do Curso afirmando que o candidato defendeu a dissertação e já entregou toda a documentação necessária para a expedição do diploma e que faz jus ao título.
- 4) Documento original do Histórico Escolar de graduação para o curso de **Mestrado** ou de mestrado (para o de **Doutorado**), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada junto a Coordenação e Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES;
- 5) Formulário de matrícula devidamente preenchido assinado pelo ingressante e seu respectivo orientador.

### Observações:

Matrículas com pendência de um ou mais dos documentos exigidos conforme os itens “1” a “5” serão indeferidas.

## DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, protocolando por meio do endereço eletrônico [https://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0), em até 2 (dois) dias úteis da publicação.

Os pedidos de impugnação serão julgados pelo Pró-Reitoria de Pós-graduação em conjunto com o Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias.

O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico nas páginas eletrônicas [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) e <https://www1.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgvvet>, e no quadro de avisos da Secretaria do PPGVET, em até 2 (dois) dias úteis do término do prazo de impugnação.

Caberá recurso administrativo contra a decisão que denegar a impugnação do edital.

O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à Dirigente Máxima do Órgão.

O recurso administrativo contra impugnação do edital não terá efeito suspensivo.

#### DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O registro da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados.

Não serão aceitos quaisquer documentos enviados fora dos prazos estabelecidos, por via fax e/ou e-mail.

O PPGVET não garante bolsas de estudo, em caso de disponibilidade de bolsa, a aprovação e distribuição de cotas obedecerá aos critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

A comprovação da proficiência em Língua Estrangeira deverá ser apresentada, obrigatoriamente, após a matrícula no programa conforme Artigo 35º e 36º do regimento interno, para os cursos de Mestrado e Doutorado, respectivamente.

- Comprovação de aprovação no teste aplicado pelo Instituto de Linguagem da UFMT;
- Comprovação de capacitação em inglês (diplomas do tipo Cambridge, IELTS, TOEFL, etc.), de nível intermediário ou avançado.
- Serão também aceitos documentos comprobatórios de capacitação em língua estrangeira expedidos por Testes de Proficiência realizados pelos programas de pós-graduação das universidades brasileiras federais ou estaduais.
- Os certificados comprobatórios de proficiência em Língua Estrangeira terão validade por até 2 (dois) anos.

Casos omissos neste edital serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias.

O PPGVET se reserva no direito de não preencher todas as vagas previstas em edital.

**Início das aulas:** a partir de 08 de março de 2021, conforme calendário da UFMT.

Aprovado na 175ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias no dia 15 de janeiro de 2021, as 16:00h.

Cuiabá, 15 de janeiro de 2021.

---

Prof. Dr. Edson Moleta Colodel  
Coordenador em Exercício do Programa  
de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias